

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 61/2019**

03 de junho de 2019

Processo nº 23117.043355/2019-08

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
INSETOLOGIA - ATIVIDADE DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA ITINERANTE SOBRE INSETOS PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Insetologia - atividade de divulgação científica itinerante sobre insetos** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas	02	Campus Pontal

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Estar matriculado ou ter aproveitamento no componente Entomologia (FACIP32707).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** vanessa.kataguirir@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.2.9. Atividade Prática (sugestão de atividade a ser realizada ao ar livre)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_61**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com período de contratação de 01/08/2019 à 31/07/2019.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
 - Serão desclassificados os candidatos que não enviarem toda a documentação solicitada.
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- Os candidatos aprovados na 1ª Fase deverão enviar um documento em PDF com uma sugestão de Atividade Prática que possa ser realizada ao ar livre envolvendo o ensino de insetos. Deverá constar na atividade o público-alvo, tempo de duração, metodologia detalhada, materiais necessários e resultados esperados.
- O documento em PDF será enviado para vanessa.kataguiru@ufu.br para os candidatos classificados na 1ª fase e será avaliado conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

Primeira Fase

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA: mínimo 30 e máximo 100);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, de acordo com a tabela de pontuação. O candidato com maior pontuação receberá nota 100 e para os demais a pontuação será proporcional.
 - 8.3.1. Curso de língua estrangeira: 1 ponto por semestre; a pontuação máxima será de 2 pontos.
 - 8.3.2. Estágio em áreas afins: 1 ponto por semestre; a pontuação máxima será de 4 pontos.
 - 8.3.3. Monitoria: 0,5 ponto por semestre; a pontuação máxima será de 2 pontos.
 - 8.3.4. Participação em programas institucionais (PET, PIBID, PEIC, PBG, PIBIC, PIVIC, etc.): 1 ponto por semestre; a pontuação máxima será de 4 pontos.
 - 8.3.5. Apresentação de trabalhos (resumo, banner ou apresentação oral) em eventos científicos: 0,25 ponto por trabalho. Observação: caso o resumo, banner ou a apresentação oral tenham o mesmo título, a apresentação será contada apenas 1 vez; a pontuação máxima será de 2 pontos.
 - 8.3.6. Participação em minicursos, palestras, oficinas, etc.: 0,10 ponto por participação; a pontuação máxima será de 2 pontos.
 - 8.3.7. Participação como ouvinte, monitor ou membro de comissão organizadora de eventos científicos: 0,25 ponto por participação; a pontuação máxima será de 2 pontos.
 - 8.3.8. Apresentação de palestras, minicursos, oficinas, etc.: 1 ponto por apresentação, a pontuação máxima será de 5 pontos.
 - 8.3.9. Outros: 0,10 por certificado; a pontuação máxima será de 1 ponto.
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto (pontuação: 100, se preenchido adequadamente);
- 8.5. Análise da carta de intenção (pontuação: 0-100)

- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.7. A nota do candidato na primeira fase será o somatório dos itens 8.2 (Rendimento do candidato) + 8.3 (Currículo Vitae) + 8.4 (Quadro de compatibilidade) + 8.5 (Carta de intenção).
- 8.8. Avaliação segunda fase.
- 8.8.1. Análise da sugestão de atividade prática (pontuação: 0-100)
- 8.9. A nota final do candidato será a somatória dos itens anteriores + 8.8 (atividade prática).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: vanessa.kataguiru@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/06/2019 a 28/06/2019
Inscrições	24/06/2019 a 28/06/2019
Análise documental	29/06/2019
Envio da Atividade de Extensão	até 01/07/2019
Avaliação da Atividade de Extensão	02/07/2019
Resultado Parcial	04/07/2019
Recebimento dos Recursos	05/07/2019
Resultado Final	08/07/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Curso de Ciências Biológicas/ICENP Rua 20 - 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba - MG
- 12.2. Telefone: 3271-5240

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/06/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1302039** e o código CRC **FAE6F1DA**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

As atividades de divulgação científica, quando atravessam os muros da Universidade, podem alcançar o público e ampliar o conhecimento e capacitação do cidadão, no campo da ciência e tecnologia, de forma a estimular a apropriação do método científico, a curiosidade e a observação da realidade por meio de experimentações

interativas e lúdicas. Um importante tema a ser trabalhado, ao mesmo tempo buscando a interação Universidade-Sociedade, é na divulgação científica sobre insetos pois estes sempre estão presentes em nossas vidas. A extinção ou a diminuição de determinados grupos de insetos podem ocasionar o desequilíbrio ecológico, como por exemplo o surgimento de pragas agrícolas ou a disseminação de doenças que afetam diretamente os seres humanos, como a dengue, a febre amarela, dentre outras.

JUSTIFICATIVA:

Como o município de Ituiutaba localiza-se dentro da região de Cerrado, que é uma região muito afetada pelo desmatamento e degradação ambiental, justifica-se ainda a necessidade da interação Universidade-Sociedade pela busca da sustentabilidade, melhoria da qualidade de vida e convivência positiva com os insetos.

OBJETIVOS:**GERAL**

O objetivo deste projeto será incentivar o conhecimento sobre os insetos e enaltecer sua importância no meio ambiente através de atividades lúdicas, de forma itinerante, em escolas e locais públicos de Ituiutaba-MG.

ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos serão desenvolver materiais lúdicos que envolvam o conhecimento sobre os insetos, fazer a divulgação científica em espaços formais e não-formais e ainda estreitar a relação entre a universidade e a sociedade através de um projeto de extensão.

PERFIL DO BOLSISTA:

Espera-se que os candidatos tenham afinidade com a Entomologia, sejam criativos e proativos. Durante o projeto serão desenvolvidas habilidades como oratória, escrita, leitura e habilidades manuais, além do trabalho em grupo, respeito mútuo e sororidade.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- Participação das reuniões semanais

- Fazer pesquisas sobre materiais didáticos e lúdicos sobre os insetos
- Criação e desenvolvimento de materiais lúdicos
- Participação do treinamento dos colaboradores para a realização das atividades itinerantes
- Participação nas atividades itinerantes em escolas, praças e outros locais públicos
- Redação do relatório final e de outras atividades relacionadas

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Espera-se que a bolsa seja utilizada em atividades voltadas para a melhoria acadêmica dos bolsistas, como aquisição de livros, participação em eventos e a realização de cursos de formação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						-
19:00						-
20:00						-
21:00						-
22:00						-

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	

